Emenda nº 01 à Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2023, de 7 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 02

"Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 66/2022."

A Câmara municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador ANÍSIO PEREIRA

Dotação a ser reduzida no Projeto de Lei nº 66/2022

01.3099.99.999.9999.9005	999999	RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA	R$ 297.763,44

Dotações a serem incluídas no Projeto de Lei nº 66/2022

04.0401.10.122.4029.5040	335043	Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Catalão	R$ 20.000,00
04.0401.10.122.4029.1132	449052	Aquisição de ambulância de atendimento pré-hospitalar – 10º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	100.000,00
04.0401.10.302.4030.2085	339030	Material de consumo – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jamil Sebba (UPA)	R$ 10.000,00
04.0401.10.302.4281.2085	339030	Material de consumo – Centro de Atenção Psicossocial José Evangelista da Rocha (CAPS)	R$ 18.881,72
01.3002.04.122.4001.5041	335043	Subvenção Casa da Criança Leonides Bardal	R$ 20.000,00
01.3002.04.122.4001.5042	335043	Subvenção Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI – Polícia Militar de Goiás	R$ 60.000,00
01.3002.04.122.4001.5043	335043	Subvenção Associação Protetora dos Animais de Catalão – ASPAC	R$ 10.000,00
01.3002.04.122.4001.5044	335043	Subvenção Associação de Pessoas com Deficiência de Catalão – ASPDEC	R$ 15.881,72
01.3002.04.122.4001.5045	335043	Subvenção Associação Catalana de Equoterapia – ASCATE	R$ 15.000,00
01.3002.04.122.4001.5046	335043	Subvenção Associação Reumática	R$

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

		Tabajara Esportiva – ARTE	5.000,00
01.3002.04.122.4001.5047	335043	Subvenção Liga Esportiva Catalana Levindo Fonseca	R$ 5.000,00
01.3002.04.122.4001.5048	335043	Subvenção Fundação Espírita Antero da Costa Carvalho	R$ 18.000,00

Art. 2º As dotações orçamentárias criadas pela presente emenda passam a fazer parte da Lei Orçamentaria Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2023 e, nos termos do art. 61-A da Lei Orgânica do Município, são de **execução obrigatória**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, por intermédio de seu Departamento Contábil, obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as dotações no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2023 (Projeto de Lei 66/2022 e demais anexos, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2022, bem como no plano Plurianual 2022/2025, afim de tornar viáveis as emendas indicadas.

Bel Anísio Pereira

ANÍSIO PEREIRA

Vereador